

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.71, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Legislativo filiar-se junto a União dos vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APROVOU E EU, **DEIVIS RICARDO BUZETTO**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINDO RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo, por meio de sua presidência, autorizado a filiar-se junto União dos Vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS.

**Art. 2º.** Fica autorizado a contribuição mensal, dentro dos limites legais no período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

**Art. 3º.** O valor da mensalidade será no valor de R\$ 1.103,66 (um mil cento e três reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 16 de janeiro de 2017.



**Vereador Deivis Ricardo Buzetto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Bozano